



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Ordinária Virtual do Conselho, a se realizar no próximo **dia 19 de Agosto de 2021, (QUINTA-FEIRA) com início às 13:00 (treze horas) no app google meet.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - Ata Codema da 5ª Reunião Ordinária.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 22.499/2019 – JOÃO FRANCISCO DA SILVA – Fazenda Mata dos Folhados – Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Corretiva com desmate de 3,17 hectares de vegetação nativa com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Mata dos Folhados, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 11.491/2021 – FERNANDO NOGUES BELONI – Fazenda Cachoeira Santo Antônio e Esmeril– matrícula 60.840 - Licença Ambiental Simplificada (LAS- RAS). Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), sob o código G-01-01-5. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), COM O PRAZO DE 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Cachoeiras Santo Antônio e Esmeril, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3 – 14.386/2021 - REGIONAL NUTRIÇÃO E QUÍMICA LTDA – CNPJ: 01.614.771/0001-31 – Rua Coronel João Cândido de Aguiar nº2001, Bairro Industrial – Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO). Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sob o código D-01-13-9. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Regional Nutrição e Química Ltda, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 - 12.511/2021 – PEDRO HENRIQUE PETRACO E SILVA – Fazenda São Bernardo e Ponte Alta – matrícula 55.628 - Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS). Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo e Ponte Alta, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 23.485/2020 – COMERCIAL CONSTRUTORA SANTOS LTDA – ME – CNPJ: 27.756.886/0001-54 - Rua Jacinto Alves Pereira nº26 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Árvores Isoladas. Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), sob o código G-01-01-5. O parecer técnico opina pelo deferimento da Licença Ambiental (LAS CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Comercial Construtora Santos Ltda, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.



3.6 – 21.026/2020 – HELIO FERREIRA E OUTROS – Fazenda Santo Antônio da Estiva – matrícula 1.714 e 33.622 – Licença Ambiental Corretiva. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Corretiva com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Santo Antônio da Estiva, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.7 – 20.706/2020 – R2TA ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA – ME – CNPJ: 09.78.809/0001-26 – Fazenda Dourados, lugar denominado Pasto Grande - matrícula 58.668 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal. Construção de imóvel residencial/ lazer em zona rural. O parecer técnico opina pelo indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada e Supressão de Maciço Florestal com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Dourados, lugar denominado Pasto Grande, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.8 – 25.421/2020 – EDIVANIO RIBEIRO – Fazenda Mata dos Folhados – matrícula 56.426 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço) com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Mata dos Folhados, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.9 – 12.418/2021 – ANTONIO PEREIRA NETO - Fazenda Salitre – matrícula 42.118 e 20.590 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, sob o código G-02-08-9. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço) com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Salitre, aliadas as condicionantes no parecer técnico.

3.10 – 12.630/2021 – JOSÉ CARLOS GROSSI – Fazenda Ipês – matrículas 64.514, 64.485, 64.672, 64.721, 64.515, 64.455, 64.456, 65.457 e 65.424 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Intervenção em APP - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de viação, sob o código F-06-01-7. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada e da Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente, sem supressão de vegetação, com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Ipês, aliadas as condicionantes no parecer técnico.

4- PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES –

4.1- REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Helton Rodrigues Borges, Rua Baltazar Jacob Elias, s/nº Bairro Amir Amaral, foi constatado que em área pública, há 04 mangueiras que apresentam porte elevado e copas frondosas. O cidadão que solicitou a vistoria alega que as raízes das árvores estão trincando o muro e a residência vizinha, fato este não constatado durante a vistoria ao local, as árvores se encontram afastadas do muro e este não apresenta nenhuma rachadura. Assim sendo, este parecer **não é favorável** à supressão destes indivíduos arbóreos, pois não há motivo suficiente para o corte dos mesmos.

5. RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

5.1 – PA. 21770/2018. AUTO DE INFRAÇÃO 522- SEVIMOL INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 16.575.656/0005-04 na Avenida Dom José André Coimbra nº 1691, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento.

5.2 – PA. 17689/2021. AUTO SW INFRAÇÃO 000102- LUCIVALDO JOSE DA CUNHA, CPF: 695.063.706-30, Rua Martins Mundim nº 557, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento.



6. DELIBERAÇÃO NORMATIVA

6.1 – Estabelecem critérios e normas para elaboração de inventário florestal em área de preservação permanente e dá outras providências.

7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 19 de Agosto de 2021.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE